



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 26/2023

Súmula: Conceder férias e licença prêmio aos servidores da Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

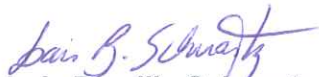
Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
Ivonir Luiz Hartmann	1401	Oficial Legislativo	12/03/2022 a 11/03/2023	02/01/2024 à 21/01/2024	20
Denize Colet	1301	Advogada	13/03/2022 a 12/03/2023	02/01/2024 à 21/01/2024	20

Art. 2º Conceder um (1) mês de Licença Especial a que tem direito a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Elisete Celina Sutil Scheneider	1501	Servente de Serviços Gerais	12/03/2017 a 11/03/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 20 dias de dezembro de 2023.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 3011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 26/2023 Súmula: Conceder férias e licença prêmio aos servidores da Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
Ivonir Luiz Hartmann	1401	Oficial Legislativo	12/03/2022 a 11/03/2023	02/01/2023 a 21/01/2023	20
Denize Colet	1301	Advogada	13/03/2022 a 12/03/2023	02/01/2023 a 21/01/2023	20

Art. 2º Conceder um (1) mês de Licença Especial a que tem direito a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Elisete Celine Sutil Scheneider	1501	Servente de Serviços Gerais	12/03/2017 a 11/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 20 dias de dezembro de 2023.

Lais Bendlin Schuastz. Presidente.

Cm423963